



PUBLICAÇÃO

Nº 4033448: ERRATA PREGÃO Nº 028/2022-MULTIENTIDADE -  
REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E AQUISIÇÃO DE  
PEÇAS/PRODUTOS, PARA A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES,  
MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E AMBULÂNCIA DA  
FROTA DO MUNICÍPIO DE IRATI ? SC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

F924CE4969A1E5415DED658067D36E7AD9B8E89B

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

**A V I S O   D E   L I C I T A Ç Ã O**

CHAVE TCE/SC: F924CE4969A1E5415DED658067D36E7AD9B8E89B

Processo Administrativo N° 075/2022

Processo Licitatório N° 075/2022

Edital: Pregão Presencial Registro de Preços N° 028/2022

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, POR LOTE

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS/PRODUTOS, PARA A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E AMBULÂNCIA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE IRATI - SC**

**ONDE SE LÊ:**

ANEXO “C”

TERMO DE REFERÊNCIA

**“1.2. Fica limitada a até 100 km (cem quilômetros), a distância máxima para cumprimento dos objetos do Edital (fornecimento de peças e prestação de serviços). Caso houver a necessidade de transporte de caminhão, máquina, ônibus ou micro-ônibus, não sendo possível no parque de máquinas, o proponente vencedor fica responsável pelo transporte de ida e retorno, bem como apresentar Apólice de Seguro para o transporte”.**

**LEIA-SÊ:**

ANEXO “C”

TERMO DE REFERÊNCIA

**“1.2. Fica limitado a 72 h (setenta e duas horas), o prazo para cumprimento dos objetos de Edital (fornecimento de peças e prestação de serviços). Caso houver a necessidade de transporte de caminhão, máquina, ônibus, micro-ônibus ou ambulância, não sendo possível no parque de máquinas, o proponente vencedor fica responsável pelo transporte de ida e retorno, bem como apresentar Apólice de Seguro para o transporte”.**

**As demais Cláusulas permanecem inalteradas.**

Irati – SC, 12 de julho de 2022.

**NEURI MEURER**  
**Prefeito Municipal**